



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Procedimento Operacional (PO) 04/2022

RETIFICADO

Cria lista de docentes vinculados a cursos específicos (sub-lotação) e estabelece orientações sobre presenças em reuniões.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cria lista de docentes vinculadas/os a cursos específicos e estabelece orientações sobre presenças em reuniões.

1. DA VINCULAÇÃO DE DOCENTES A CURSOS

1.1 Para atender necessidade de representatividade nos cursos e estabelecer prioridades a serem seguidas em convocações de reuniões, a cada semestre letivo será informado a sub-lotação docente vinculada aos cursos.

1.1.1 Esta sub lotação aplica-se a todas/os docentes, inclusos as/os que exercem funções de coordenação e/ou chefias (FGs ou CDs) em outras áreas do campus.

1.2 A lista de vinculação de cada docente aos cursos está disponível em <https://cutt.ly/zNzklqB>
<https://cutt.ly/9wMlpOhk>.

1.3 No primeiro mês de cada semestre letivo é possível a solicitação de alteração na sub-lotação docente.

2. DA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

2.1 As chamadas de servidoras/es para reuniões podem ser através de convite ou convocação.

2.2 A participação em reuniões cuja chamada tenha sido realizada por convite é facultativa.

2.3. A participação em reuniões cuja chamada tenha sido realizada por convocação é obrigatória.

2.3.1 As convocações para reuniões devem ser realizadas com pelo menos 48h de antecedência.

2.3.2 Para docentes com FGs ou CDs, a participação na reunião em que estão sub-lotados é facultativa.

2.3.3 A não participação em reuniões cuja chamada tenha sido realizada por convocação implica na necessidade de envio de justificativa em até 2 dias úteis em respeito aos dispositivos legais (art. 116, inciso IV, Lei nº 8.112/90).

2.4 A convocação para reuniões pode ser realizada pelas chefias hierarquicamente superiores de cada servidor/a (coordenadoras/es, chefes de departamento e diretoras/es).

2.5 As reuniões cuja chamada tenha ocorrido por convocação têm prioridade sobre outras tarefas docentes, como atendimentos a estudantes, orientações de TCC, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.

2.5.1 Reuniões cuja chamada seja por convocação não devem colidir com horário de aulas regulares. Em ocorrendo, a/o docente em aula regular tem ausência justificada.

2.6 Para efeitos de marcação de reunião, a chefia imediata de cada docente é o/a coordenador/a do curso ao qual a/o docente está sub-lotada/o.

2.7 A coordenação do curso não pode marcar reunião com chamada por convocação a docentes que não estejam sub-lotados no seu curso.

2.6 Em caso de conflito de horários de reuniões cujas chamadas tenham sido realizadas por convocação, fica o/a servidor/a livre para escolher a participação em qualquer delas.

3. DA LOTAÇÃO DOCENTE

3.1 As/os docentes do campus, em termos administrativos e funcionais, ficam lotadas/os junto ao Departamento de Ensino.

3.1.1 Podem ficar lotados em outros departamentos ou diretorias, docentes que exerçam funções de coordenação e/ou chefias (FGs ou CDs) em outros setores.

3.1.2 Em virtude de situações específicas relacionadas às compensações por insalubridade e periculosidade, lotações anteriores em coordenações de cursos são mantidas, de forma transitória, até ser possível transferir-se, sem prejuízo às/aos docentes, para a lotação no DEPEN.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor Geral
IFSul campus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SS-DIRGER**, em 15/03/2024 10:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276503
Código de Autenticação: 33c7015137



